



FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FATECS
CURSO:ADMINISTRAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: PREVIDENCIÁRIA
ÁREA:PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

IGOR FRANCISCO BARROS SILVA
RA 2080054-4

**COMPARATIVO ENTRE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
ABERTA E FECHADA NO BRASIL**

Brasília
2012

IGOR FRANCISCO BARROS SILVA

COMPARATIVO ENTRE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA NO BRASIL

Trabalho de Curso (TC) apresentado como um dos requisitos para a conclusão do curso Administração de Empresas do UniCEUB – Centro Universitário de Brasília.

Orientador: Prof. Inácio Alves Torres

Brasília

2012

IGOR FRANCISCO BARROS SILVA

COMPARATIVO ENTRE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA NO BRASIL

Trabalho de Curso (TC) apresentado como um dos requisitos para a conclusão do curso Administração de Empresas do UniCEUB – Centro Universitário de Brasília.

Orientador: Inácio Alves Torres

Brasília, ____ de _____ de 2012.

Banca Examinadora

Prof.(a): Inácio Alves Torres
Orientador

Prof.(a): Cleber da Silva Pinheiro
Examinador

Prof.(a): Fabiano Maia Pereira
Examinador

COMPARATIVO ENTRE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA NO BRASIL

Igor Francisco Barros Silva

RESUMO

Este trabalho tem por finalidade realizar um comparativo entre os planos de previdência complementar aberto e fechado e qual o resultado final obtido após cinco anos de contribuição no período de 2007 a 2011. Para isso são apresentados conceitos importantes sobre previdência complementar e um breve histórico sobre o tema no Brasil. Depois de fundamentado cada seguimento será feita uma análise das contribuições previdenciárias em entidades abertas e uma fechada comparando mais claramente como funciona cada modalidade de previdência privada e os recursos finais gerados pelos investimentos. Será utilizado neste trabalho a entidade de previdência fechada dos empregados da Caixa econômica federal e três fundos de previdência abertos: CAIXASEGUROS, SANTANDER e BRASILPREV. Essas entidades serão a base dos estudos e a partir delas que será construído o presente estudo. Ao final deste artigo será possível melhor analisar onde e como investir em previdência complementar e quais as principais características de cada tipo de investimento.

Palavras chave: Previdência Complementar, Fundo de Pensão e Seguridade Social.

1 INTRODUÇÃO

A previdência complementar é um regime de previdência privada de caráter complementar e facultativo (Voluntário), organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social que proporciona ao trabalhador um seguro previdenciário adicional, conforme sua necessidade e vontade. É uma aposentadoria contratada para garantir uma renda extra ao trabalhador ou a seu beneficiário. Os valores dos benefícios são aplicados pela entidade gestora, com base em cálculos atuariais.

Além da aposentadoria, o participante normalmente tem à sua disposição proteção contra riscos de morte, acidentes, doenças, invalidez etc. No Brasil existem dois tipos de previdência complementar: a previdência aberta e a previdência fechada.

Ambas funcionam de maneira simples: durante o período em que o cidadão estiver trabalhando ele faz suas contribuições mensais de acordo com sua disponibilidade gerando um reserva. Essa fase também conhecida como contributiva irá gerar um saldo de conta que poderá ser resgatado integral ou parcialmente de acordo com o regulamento do plano ou recebido mensalmente, como uma pensão ou aposentadoria tradicional.

A previdência complementar aberta é aquela em que é permitida adesão por qualquer pessoa física, ou seja, livre para todos aqueles interessados em participar e que tem por intermédio uma instituição financeira que irá administrar seus recursos investidos. Já as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC's), usualmente denominada de Fundos de Pensão, são Entidades sem fins lucrativos, formadas com o objetivo de propiciar benefícios previdenciários complementares aos empregados de uma ou mais empresas patrocinadoras, ou, com o advento da Lei Complementar nº 109/01, aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial.

A EFPC, de acordo os dados estatístico da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), em dezembro de 2010, acumulou um patrimônio total no valor de 538 bilhões de reais aproximadamente,

chegando a representar 15,2% do Produto Interno Bruto (PIB), tendo a origem de suas reservas alocadas principalmente nos setores financeiros, de serviços e industrial. A partir dos modelos acima será construído um comparativo entre as entidades de previdência complementar e qual o resultado final para seus participantes após do tempo de contribuição e a elegibilidade ao usufruto do benefício de aposentadoria.

Neste trabalho será feito um comparativo entre os fundos de previdência complementar da FUNCEF, CAIXA, Santander e Banco do Brasil e qual a rentabilidade e as características de cada plano. Este estudo tem por objetivo comparar o funcionamento de cada seguimento de previdência complementar, as especificidades de cada plano e quais os resultados advindos de cada investimento.

O presente artigo tem como escopo questionar e comparar quais os valores adquiridos em entidades de previdência complementar fechada e aberta e quais as principais particularidades de cada investimento? Para isso foi comparado o mesmo valor de investimento em quatro aplicações idênticas, mas em instituições distintas a fim de comparar os valores resultantes e qual a melhor forma de aplicação em previdência complementar.

Para que esse objetivo seja alcançado, é necessário atingir os seguintes objetivos específicos: identificar as principais diferenças e especificidades de cada plano; verificar a rentabilidade de cada plano; conhecer as taxas de administração; demonstrar os valores adquiridos e comparar o valor acumulado no período de 2007 a 2011.

A relevância deste assunto pode ser facilmente compreendida por todos aqueles que, de alguma forma, necessitam de uma previdência privada para complemento de sua renda ou mesmo para aqueles que pensam em uma aposentadoria mais tranquila. A realização desta pesquisa é justificada em três bases: acadêmica, social e aplicada.

Acadêmica no sentido de buscar aspectos teóricos voltados aos dois seguimentos de previdência complementar, além de comparar os resultados obtidos nos mesmos, esclarecendo o funcionamento dos quatro planos e as legislações aplicadas à previdência no Brasil.

Social, visando esclarecer sobre a importância da previdência complementar como forma de garantir uma aposentadoria mais tranquila sem reduções no poder aquisitivo e assim garantindo uma aposentadoria tranquila.

Aplicada, a fim de alimentar a discussão sobre a importância da previdência complementar esclarecendo as principais diferenças e os retornos oriundos dessas aplicações. Isso se torna relevante tanto na esfera de aposentadoria pelo regime geral de previdência, onde todos os empregados regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho estão inseridos, quanto na facultativa e complementar.

2 Referencial Teórico

É importante que as partes/conceitos mais relevantes do assunto sejam entendidas para que sirvam de apoio para a realização de posteriores conclusões. A questão da proteção social começou há muito tempo com a preocupação da sociedade e com a solidariedade humana.

De acordo com Weintraub (2004, p.9), a idéia da necessidade dos trabalhadores em terem um seguro social que lhes garantiam indenizações contra eventuais acidentes de trabalho e velhice surgiu com mais intensidade após a Revolução Francesa, em face das várias lutas sociais presentes na época.

O mesmo autor discorre que um pouco mais tarde, a Alemanha foi à pioneira na construção de uma legislação específica que visava à proteção aos trabalhadores (maioria operária na época). O Estado Alemão criou seguro-doença, seguro contra acidente de trabalho, seguro contra velhice, entre outros.

Anos depois, nos Estados Unidos, a Previdência Social foi maciçamente fundamentada. Franklin Roosevelt implantou o “New Deal” que trouxe a percepção de Estado de Bem-Estar Social, (WEINTRAUB, 2004). No Brasil, sua aparição veio juntamente com a Constituição de 1891 que, em um dos seus artigos, tratava da aposentadoria dos funcionários públicos no caso de invalidez (WEINTRAUB, 2004).

A CF/1891 no seu Art. 75 decreta:

"a aposentadoria só poderá ser dada aos funcionários públicos em caso de invalidez no serviço da Nação."

A norma que inseriu no nosso país a Previdência Social foi a Lei Eloy Chaves. Após a ela foram crescentes os benefícios aos três tipos de trabalhadores existentes na época: trabalhadores ferroviários, portuários e marítimos (WEINTRAUB, 2004).

No decorrer dos anos, novas categorias de trabalhadores foram se incluindo no regime da Lei Eloy Chaves, ajudando para o desenvolvimento desse importante amparo ao trabalhador: a previdência (WEINTRAUB, 2004).

Decorrido todo esse tempo, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 incluiu de maneira clara e precisa a Seguridade Social e, dentro dessa, a Previdência Social.

Primeiramente é importante sabermos a composição e o conceito de Seguridade Social.

De acordo com Romeiro (2003, p. 36):

A seguridade social é o mecanismo de prevenção e de proteção contra o sinistro que afeta o indivíduo como integrante da sociedade. Nestes termos, a doutrina do direito social relativo à proteção social revela que há uma parte do direito individual no direito social, como também uma parte do direito social no direito individual, uma vez que os homens, considerados em massa, têm por obrigação a proteção do indivíduo. A seguridade, inserida no rol dos direitos sociais, pressupõe a inclusão de todos. Todos os que trabalham e os que não trabalham estão protegidos dos riscos sociais pelo sistema de segurança social. O direito à seguridade, no ordenamento jurídico, é direito fundamental do ser humano.

A CF/1988 no seu art. 194 nos traz a seguinte definição:

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Portanto, quando falamos em Seguridade Social, refere-se a um conceito mais amplo, que engloba o sistema público de previdência, e também a previdência complementar privada, que é o nosso objeto de estudo.

Mas para compreender a importância da Previdência Privada é necessário que se conheça não somente esta, mas também o Regime Geral de Previdência Social, ou mais popularmente conhecido como a Previdência Social básica brasileira.

Essa previdência social é abordada pela Carta Magna em seu art. 201, caput: "A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter

contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial”.

A partir dessa definição constata-se que todo trabalhador formal, ou seja, com carteira assinada, é constitucionalmente obrigado a sujeitar-se ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, e automaticamente virá a ser segurado e contribuinte do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Entre as leis que regulam a previdência social, se encontra a Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, onde no seu primeiro artigo já evidencia sua finalidade: Art. 1º. A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte de quem dependiam economicamente.

A Lei 8.213/91 traz também os benefícios que os segurados da Previdência Social poderão utilizar:

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços ao segurado: aposentadoria por invalidez; aposentadoria por idade; aposentadoria por tempo de serviço; aposentadoria especial; auxílio-doença; salário-família; salário-maternidade e auxílio-acidente.

Cabe lembrar, entretanto, que segundo o portal da Previdência Social, autônomos em geral, estudantes, donas-de-casa e desempregados também podem participar e serem segurados da Previdência Social. Essas outras categorias foram criadas com o objetivo de ampliar o número de segurados.

O objetivo principal desse modelo é proporcionar aos seus participantes proteção, lhes garantido a mesma qualidade/padrão de vida após a ocorrência de algum imprevisto ou mesmo após determinado tempo de contribuição.

Atualmente, a presença da previdência privada também é consequência do aumento das condições financeiras de uma camada social da população brasileira, onde a não participação nos planos complementares acarretaria em uma queda brusca no padrão de vida após a aposentadoria.

De acordo com Ramos (2005, p. 23):

A previdência privada nasceu com a finalidade de garantir mais proteção à sociedade. Visa ao seu desenvolvimento econômico e social, por meio da capitalização de seus recursos, buscando o desenvolvimento econômico e,consequentemente, a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos.

A própria CF/88 discorre em seu Art.202 do Regime de Previdência Privada:

O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

Veja que a Constituição Federal nos remete a previdência privada, ou seja, ela é de fundamental importância desde 1988.

Apesar de ela ser organizada de forma autônoma, o poder público intervém nas entidades que oferecem este tipo de serviço, formulando políticas de previdência privada complementar e assegurando os direitos dos participantes. Ou seja, o Estado, ao mesmo tempo em que autoriza os diversos bancos e seguradoras a atuarem, também lhe impõe limites de atuação, contribuindo para aumentar a segurança daqueles que optem em participar. (Cabral, 2008)

A impossibilidade de os sistemas compulsórios satisfazerem completamente as necessidades dos segurados, as previsões que se fazem sobre o desequilíbrio que, inexoravelmente, abater-se-á sobre eles e ainda a doutrinação das correntes neoliberalistas de que o homem não deve entregar à ação exclusiva do estado a administração do seu bem-estar futuro, mas criar esquemas voluntários e alimentá-los para que na eventualidade de estados de necessidade possa sobrepassá-los,têm levado a criar esquemas específicos privados previdenciários (RAMOS, 2005apud PÓVOAS, P. 49-50).

Atualmente a previdência privada está dividida em dois sistemas distintos. Um aberto a qualquer pessoa física com recursos para participar e outro fechado a um grupo de trabalhadores de uma ou mais empresas que formem um fundo de pensão conforme referencial a seguir:

“A Previdência Complementar no Brasil se constitui em mais um mecanismo de proteção para os cidadãos, em particular para os que não desejam baixar o padrão de consumo ao parar de trabalhar” (BRASIL, 2005).

De acordo com Pinheiro (2007, p. 41),

Em geral, a Entidade Fechada de Previdência Complementar em funcionamento no país é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem finalidade lucrativa, com autonomia administrativa e financeira, que tem por objetivo receber contribuições, aplicar os recursos aportados e pagar benefícios previdenciários programáveis (aposentadoria por tempo de contribuição, por idade, e especial) e não programáveis (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) aos participantes.

Para Silva (2008, p. 7) as EFPCs são aquelas criadas por empresas, ou grupo de empresas, denominadas patrocinadoras, oferecendo por meio de adesão planos de benefícios previdenciários aos seus empregados. Esses planos podem ser complementares ou não aos benefícios oferecidos pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Entidades Fechadas de Previdência Privada são Entidades sem fins lucrativos, cujo acesso está limitado aos funcionários de determinada empresa, denominada patrocinadora. Se mais de duas empresas se reúnem para formar uma EFPC, esta é denominada multipatrocinada. O valor das contribuições de cada EFPC pode variar, mas não pode ultrapassar os valores das contribuições normais do participante.

A Lei complementar Nº 108 Art. 6, § 1º, dispõe que:

A contribuição normal do patrocinador para plano de benefícios, em hipótese alguma, excederá a do participante, observado o disposto no art. 5º da Emenda Constitucional no 20, de 15 de dezembro de 1998, e as regras específicas emanadas do órgão regulador e fiscalizador.

Na FUNCEF o regulamento do plano define que as contribuições da patrocinadora deverão ocorrer de acordo com o artigo abaixo:

Art. 27 - O valor da CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR será paritário ao valor da soma das CONTRIBUIÇÕES NORMAIS DOS PARTICIPANTES, limitado a 12% (doze por cento) do total da folha de SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO.

A Lei Complementar n.º 109, de 29 de Maio de 2001, dispõe que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar são as acessíveis, forma regulamentada pelo órgão fiscalizador aos empregados uma empresa ou grupo de empresa e aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, entes denominados patrocinadores. Aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, denominadas instituidores. São Entidades sem fins lucrativos, sob forma de fundação ou sociedade civil e, conforme previsto no Art.32, essas Entidades têm como objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária.

Segundo Sousa Júnior (2006, p. 20), as Entidades de Previdência Complementar têm como objetivo instituir e administrar planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas e de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social, mediante contribuição de seus participantes, dos respectivos empregadores ou de ambos.

Segundo Machado et al. (2006, p. 3),

As EFPCs se constituem sob a forma de fundação ou sociedade civil e possuem como principais características a ausência de finalidade lucrativa, a abrangência restrita aos empregados ou servidores vinculados, respectivamente, a empresas da iniciativa privada ou aos entes estatais e são reguladas e fiscalizadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) e da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

Em dezembro de 2009 foi sancionada a lei 12.154/2009 que criou a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, onde atua como Entidade fiscalizadora e de supervisão das atividades das Entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de Previdência Complementar operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Já as entidades Abertas, como o próprio nome sugere, são abertas para qualquer pessoa interessada em garantir uma renda/benefício no futuro.

Estão restritas a oferecer planos/serviços de cunho previdenciário, limitando assim sua atuação. Ou seja, funcionam fornecendo benefícios com as mesmas

características dos oferecidos no Regime Geral da Previdência Social. (Cabral,2008).

Possuem fins lucrativos e são constituídas sob a forma de sociedades anônimas. (Susep, 2008)

São fiscalizadas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e regulamentadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e pelo Ministério da Fazenda. (Cabral, 2008)

As entidades Abertas de Previdência Complementar vinculam-se a SUSEP e esta, por sua vez, ao CNSP (Fazenda, 2008). De acordo com o Portal da Susep, a Superintendência de Seguros Privados é uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda. Ela se responsabiliza pelo controle e fiscalização de todo o mercado de Previdência Privada Aberta. Algumas das suas atribuições são: fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, promover o aperfeiçoamento das instituições visando aumentar a eficiência do Sistema Nacional de Seguros Privados.

De acordo com o site do Ministério da Fazenda, o CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados é o órgão que normatiza todas as atividades que envolvem seguros no país. Ele é, portanto um órgão da Administração direta. Algumas das suas principais competências são: fixar diretrizes e normas da política de seguros privados, fixar características gerais da previdência privada aberta.

O site da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP nos informa da possibilidade de contratação dos planos previdenciários seja feita de forma individual ou coletiva, e podem disponibilizar os seguintes tipos básicos de benefícios:

Renda por sobrevivência: mais comumente chamado de aposentadoria. Caracteriza-se pelo direito de renda estipulada em contrato que deverá ser paga ao participante caso ele sobreviva ao prazo de adiamento/diferimento contratado (Susep, 2008).

Renda por invalidez: renda que o participante recebe caso o fique inválido total ou parcialmente durante o período de cobertura e após o período de carência estabelecido. Pensão por morte: renda recebida por todas as pessoas indicadas na proposta do plano em virtude do óbito do Participante (Susep, 2008).

Pecúlio por morte: determinada quantia de dinheiro recebida em um só pagamento aos beneficiários em virtude do falecimento do Participante. Pecúlio por invalidez: determinada quantia de dinheiro recebida pelo próprioparticipante/beneficiário em virtude de sua invalidez total ou permanente (Susep,2008).

Porém, a própria SUSEP e as entidades de previdência privada aberta padronizaram os planos, que são fornecidos atualmente. Os dois tipos de planos mais encontrados e utilizados no mercado brasileiro para complementação privada aberta são: PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre).

É um plano de previdência que tem por objetivo acumular recursos que possibilitem uma renda no futuro.

O Portal da CAIXA PREVIDÊNCIA, 2012 explica de forma bem resumida o seu funcionamento:

Periodicamente, o cliente realiza aportes para o plano, que são aplicados em um FIC (Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Especialmente Constituídos). O dinheiro vai rendendo ao longo do tempo e assim o cliente vai formando uma reserva.

O PGBL terá carência de 60 dias, ou seja, o dinheiro investido poderá ser resgatado após esse período. E o cliente ao chegar à idade em que o dinheiro do “fundo” poderá ser resgatado, ele deverá optar por receber o dinheiro em uma única parcela ou em parcelas mensais (CAIXA PREVIDÊNCIA, 2012).

O imposto de renda incide sobre o total resgatado (CAIXA PREVIDÊNCIA, 2012).

O portal da CAIXA ainda explica quando o PGBL é mais vantajoso para o trabalhador:

É mais vantajoso para quem faz a declaração do imposto de renda através do formulário completo, já que é possível deduzir o valor das contribuições realizadas ao plano da base de cálculo do Imposto de Renda, até o limite de 12% da renda bruta anual (desde que o cliente também contribua para a Previdência Social - INSS ou regime próprio).

É um seguro de vida que garante cobertura em caso de sobrevivência, funcionando, portanto, como um plano de previdência (CAIXA PREVIDÊNCIA, 2012).

É um plano semelhante ao PGBL, mas com diferenças no tratamento fiscal (CAIXA PREVIDÊNCIA, 2012).

Diferentemente do PGBL, aqui o imposto de renda sobre o valor do resgate incide somente sobre o ganho (CAIXA PREVIDÊNCIA, 2012).

Sendo assim, de acordo com o site da BrasilPrev, o VGBL é mais indicado para quem faz declaração simplificada ou não, sendo tributado na fonte, como os autônomos.

3 Método

O objetivo desta seção é expor qual metodologia será utilizada para elaboração deste trabalho e qual o caminho será feito para alcance dos objetivos propostos e quais técnicas serão utilizadas.

De acordo com Gil (2002, p. 162), na metodologia “descrevem-se os procedimentos a serem seguidos na realização da pesquisa. Sua organização varia de acordo com as peculiaridades de cada pesquisa”.

De acordo com essa premissa afirma-se que este trabalho utilizou dois tipos de pesquisa: a exploratória e a descritiva.

As pesquisas exploratórias visam agregar conhecimento, aumentar a identificação com o problema e até a possibilidade de construir hipóteses. Como discorre Gil (2002, p.41):

Estas pesquisas têm por objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições.

Já as pesquisas descritivas são aquelas onde “os fatos são observados, registrados, analisados, classificados, e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles. Isto significa que os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não manipulados pelo pesquisador” (Andrade, 2003, p. 124).

O método de abordagem utilizado foi o dedutivo. Andrade (2003, p. 131) explica que a “dedução é o caminho das consequências, pois uma cadeia de raciocínio em conexão descendente, isto é, do geral para o particular, leva à conclusão”.

As técnicas de pesquisa utilizadas foram a Pesquisa Bibliográfica em material já publicado em livros, periódicos especializados, na internet, em bases de dados textuais em meio físico e eletrônico e a Pesquisa Documental em material que não recebeu tratamento analítico como planilhas de resultados operacionais dos planos.

Especificamente nesse trabalho os dados analisados são as tabelas de rentabilidade dos planos e os resultados apresentados por cada um. Esta análise foi feita para embasar e apoiar o porquê dos resultados obtidos.

Sobre as pesquisas bibliográficas, Cervo e Bervian (2005, p. 65) afirmam que “a pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referência teóricas publicadas em documentos”. Ainda sobre pesquisa bibliográfica, Gil (2002, p. 44) considera que a “pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

4 Comparativo

O Fundo de Pensão objeto deste estudo é a Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, sendo o único plano de previdência fechado. Os demais planos deste comparativo são da previdência complementar aberta e foi escolhida as administradoras CAIXASEGUROS, BRASILPREV e SANTANDER PREVIDÊNCIA.

A FUNCEF, Entidade de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, foi criada com base na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, com o objetivo de administrar o plano de previdência complementar dos empregados da Caixa Econômica Federal e da Fundação dos Economiários Federais, inscritos nesta Fundação.

A CAIXA, Empresa pública, sem fins lucrativos, vinculada a Ministério da Fazenda e normatizada e fiscalizada pela CMN e BACEN, respectivamente, e será fruto do nosso estudo por ser patrocinadora dos planos FUNCEF e também administradora dos planos da CAIXASEGUROS.

BRASILPREV é uma das maiores companhias de previdência privada aberta do Brasil, com mais de 1,4 milhão de clientes e R\$ 49,2 bilhões de ativos sob gestão. Resultado da associação entre o BB Seguros Participações S.A., empresa do conglomerado Banco do Brasil, e o PFG do Brasil Ltda., integrante do Principal

Financial Group, tem como missão proporcionar aos clientes soluções de segurança financeira e serviços de alta qualidade para viabilizar projetos de vida.

O Grupo Santander é o quarto maior banco do mundo em lucros e o oitavo em capitalização de mercado. Com esses resultados, o Grupo alcançou a meta definida na Assembleia Geral Anual de Acionistas, realizada em 19 de junho de 2009, de manter o mesmo nível de lucro e dividendo do ano anterior.

Para simulação do comparativo foi utilizado como período de apuração o período de 2007 a 2011 e as rentabilidades individuais de cada administradora e suas respectivas taxas de administração. O valor investido é idêntico em todos os planos, estabelecido em R\$ 500,00 mês.

Este primeiro quadro comparativo de rentabilidade dos fundos é o da FUNCEF. Este é o único investimento em previdência fechada e será a base para comparação entre os demais fundos. Neste quadro pode ser percebido o investimento mensal de R\$ 500,00 do participante e mais igual quantia em contribuição paritária estabelecida pelo plano e feita pela patrocinadora, no caso, CAIXA para seus empregados e FUNCEF para os seus empregados. Essa contribuição paritária é limitada a 12% do total da folha dos salários de participação conforme regulamento do plano Art. 26.

A taxa de administração do fundo também é menor, visto que a ideia é a valorização e ajuda ao empregado.

Rentabilidade FUNCEF (NOVO PLANO) (CV)					
Mês / Ano	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	R\$ 510,42	R\$ 7.388,10	R\$ 13.757,34	R\$ 23.102,27	R\$ 33.374,59
Fevereiro	R\$ 1.031,46	R\$ 7.899,14	R\$ 14.476,48	R\$ 23.910,28	R\$ 34.162,19
Março	R\$ 1.563,36	R\$ 8.410,90	R\$ 15.206,67	R\$ 24.728,83	R\$ 34.956,47
Abril	R\$ 2.106,34	R\$ 8.923,38	R\$ 15.948,08	R\$ 25.558,07	R\$ 35.757,50
Mai	R\$ 2.660,63	R\$ 9.436,57	R\$ 16.700,89	R\$ 26.398,12	R\$ 36.565,32
Junho	R\$ 3.226,47	R\$ 9.950,48	R\$ 17.465,26	R\$ 27.249,14	R\$ 37.380,01
Julho	R\$ 3.804,09	R\$ 10.465,11	R\$ 18.241,39	R\$ 28.111,27	R\$ 38.201,61
Agosto	R\$ 4.393,74	R\$ 10.980,46	R\$ 19.029,44	R\$ 28.984,65	R\$ 39.030,18
Setembro	R\$ 4.995,68	R\$ 11.496,54	R\$ 19.829,61	R\$ 29.869,42	R\$ 39.865,80
Outubro	R\$ 5.610,16	R\$ 12.013,33	R\$ 20.642,08	R\$ 30.765,74	R\$ 40.708,50
Novembro	R\$ 6.237,43	R\$ 12.530,85	R\$ 21.467,03	R\$ 31.673,76	R\$ 41.558,36
Dezembro	R\$ 6.877,77	R\$ 13.049,09	R\$ 22.304,66	R\$ 32.593,63	R\$ 42.415,44
Rent. Ano	28,07%	1,70%	20,10%	16,84%	10,69%

Quadro 1: Demonstrativo FUNCEF
Fonte: Silva (2012)

O valor alcançado neste quadro é de R\$ 42.415,44 é a rentabilidade acumulada no final do período é de 77,40% em cinco anos.

Rentabilidade SANTANDER (FIC FI PREV) (CV)					
Mês / Ano	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	R\$ 505,35	R\$6.872,60	R\$12.236,50	R\$22.772,66	R\$29.742,03
Fevereiro	R\$1.016,09	R\$7.307,63	R\$13.038,99	R\$23.356,91	R\$30.166,01
Março	R\$1.532,30	R\$7.738,84	R\$13.860,54	R\$23.943,27	R\$30.588,92
Abril	R\$2.054,02	R\$8.166,24	R\$14.701,61	R\$24.531,76	R\$31.010,78
Mai	R\$2.581,33	R\$8.589,87	R\$15.562,65	R\$25.122,37	R\$31.431,57
Junho	R\$3.114,27	R\$9.009,78	R\$16.444,13	R\$25.715,12	R\$31.851,30
Julho	R\$3.652,90	R\$9.425,98	R\$17.346,56	R\$26.310,02	R\$32.269,98
Agosto	R\$4.197,30	R\$9.838,52	R\$18.270,41	R\$26.907,08	R\$32.687,61
Setembro	R\$4.747,51	R\$10.247,42	R\$19.216,21	R\$27.506,29	R\$33.104,19
Outubro	R\$5.303,61	R\$10.652,71	R\$20.184,47	R\$28.107,67	R\$33.519,72
Novembro	R\$5.865,65	R\$11.054,44	R\$21.175,73	R\$28.711,23	R\$33.934,20
Dezembro	R\$6.433,70	R\$11.452,63	R\$22.190,52	R\$29.316,98	R\$34.347,65
Rent. Ano	13,62%	-10,17%	32,54%	4,44%	-2,99%

Quadro 2: Demonstrativo SANTANDER
Fonte: Silva (2012)

O banco Santander atingiu uma rentabilidade acumulada de 37,44% e um resultado em espécie de R\$ 34.347,65. As próximas tabelas são dos investimentos na BRASILPREV e CAIXASEGUROS:

Rentabilidade BRASILPREV (RT COMPOSTO 49 FIC FI)					
Mês / Ano	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	R\$ 507,97	R\$7.078,42	R\$12.165,48	R\$22.526,55	R\$29.339,14
Fevereiro	R\$1.024,02	R\$7.493,08	R\$12.957,54	R\$23.099,31	R\$29.749,59
Março	R\$1.548,30	R\$7.903,06	R\$13.767,87	R\$23.673,89	R\$30.158,81
Abril	R\$2.080,93	R\$8.308,43	R\$14.596,89	R\$24.250,27	R\$30.566,81
Mai	R\$2.622,04	R\$8.709,23	R\$15.445,03	R\$24.828,49	R\$30.973,57
Junho	R\$3.171,78	R\$9.105,52	R\$16.312,72	R\$25.408,52	R\$31.379,12
Julho	R\$3.730,27	R\$9.497,34	R\$17.200,42	R\$25.990,39	R\$31.783,46
Agosto	R\$4.297,66	R\$9.884,76	R\$18.108,59	R\$26.574,10	R\$32.186,57
Setembro	R\$4.874,08	R\$10.267,81	R\$19.037,71	R\$27.159,66	R\$32.588,48
Outubro	R\$5.459,69	R\$10.646,54	R\$19.988,25	R\$27.747,06	R\$32.989,19
Novembro	R\$6.054,63	R\$11.021,01	R\$20.960,70	R\$28.336,32	R\$33.388,69
Dezembro	R\$6.659,05	R\$11.391,27	R\$21.955,59	R\$28.927,45	R\$33.786,99
Rent. Ano	20,89%	-14,56%	31,47%	3,87%	-3,68%

Quadro 3: Demonstrativo BRASILPREV
Fonte: Silva (2012)

Rentabilidade CAIXASEGUROS (FIC PREV 300 MULTI RV49)					
Mês / Ano	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	R\$ 506,12	R\$6.907,17	R\$11.836,54	R\$22.400,71	R\$28.991,89
Fevereiro	R\$1.018,43	R\$7.309,52	R\$12.639,89	R\$22.958,65	R\$29.365,91
Março	R\$1.537,02	R\$7.706,56	R\$13.463,00	R\$23.518,00	R\$29.738,33
Abril	R\$2.061,95	R\$8.098,37	R\$14.306,35	R\$24.078,76	R\$30.109,16
Mai	R\$2.593,31	R\$8.485,01	R\$15.170,44	R\$24.640,95	R\$30.478,41
Junho	R\$3.131,17	R\$8.866,55	R\$16.055,78	R\$25.204,55	R\$30.846,08
Julho	R\$3.675,62	R\$9.243,06	R\$16.962,88	R\$25.769,59	R\$31.212,18
Agosto	R\$4.226,73	R\$9.614,61	R\$17.892,30	R\$26.336,05	R\$31.576,72
Setembro	R\$4.784,58	R\$9.981,26	R\$18.844,56	R\$26.903,94	R\$31.939,70
Outubro	R\$5.349,27	R\$10.343,08	R\$19.820,25	R\$27.473,28	R\$32.301,12
Novembro	R\$5.920,86	R\$10.700,12	R\$20.819,92	R\$28.044,05	R\$32.661,01
Dezembro	R\$6.499,45	R\$11.052,46	R\$21.844,18	R\$28.616,26	R\$33.019,36
Rent. Ano	15,72%	-14,91%	33,86%	3,09%	-5,28%

Quadro 4: Demonstrativo CAIXASEGUROS
Fonte: Silva (2012)

Conforme os quadros 3 e 4 o valor acumulado da BRASILPREV e CAIXASEGUROS foram de 32,48% de rentabilidade acumulada com um capital de R\$33.019,36 e 37,99% de rentabilidade com um capital de R\$33.786,99 respectivamente. Vale ressaltar que todos os planos escolhidos para nosso comparativo podem aplicar no máximo 49% do total dos recursos em investimentos variáveis, por exemplo, ações na bolsa de valores e o restante devem ser aplicados em renda fixa como tesouro direto e fundos fixos. Essa escolha se deu para que possamos comparar planos com o máximo de características semelhantes e esse não seja a razão para os resultados alcançados. A partir daí foram comparados os planos e obtivemos os seguintes resultados:

Quadro Comparativo					
	Aporte Participante	Aporte Patrocinador	Rentabilidade no período	Taxa de Administração	Saldo de Conta
FUNCEF	R\$ 500,00 mês	R\$ 500,00 mês	77,40%	1%	R\$ 42.415,44
SANTANDER	R\$ 500,00 mês	R\$ -	37,44%	3%	R\$ 34.347,65
BRASILPREV	R\$ 500,00 mês	R\$ -	35,99%	3%	R\$ 33.786,99
CAIXASEGUROS	R\$ 500,00 mês	R\$ -	32,48%	3%	R\$ 33.019,36

Quadro 5: Resultado Final
Fonte: Silva (2012)

5 Resultados

Se analisarmos os planos de previdência estudados, podemos observar claramente um maior retorno no plano de previdência fechado da FUNCEF. Isso ocorre porque nos planos deste tipo há participação da patrocinadora, neste caso, a própria CAIXA aos seus empregados e a FUNCEF aos seus trazendo um retorno de no mínimo 146% maior do que nos demais planos abertos se compararmos ao resultado final do saldo de conta do SANTANDER.

Isso ocorre porque os fundos de pensão FUNCEF possui um ativo para investimento muito maior que as empresas que administram fundos individuais. Além disso, os recursos podem ser aplicados em longo prazo, pois o resgate é muito inferior nesses planos. Essa possibilidade garante aos fundos de pensão investir no longo prazo e garantir altas rentabilidades.

Analisando os resultados das entidades abertas, podemos constatar que. Isso ocorre pelo know-how de investimento que todas as administradoras possuem e as características de seus participantes são praticamente as mesmas, além disso, a necessidade de liquidez interfere diretamente no resultado das entidades abertas, pois estas necessitam liquidar uma certa quantidade investida toda vez que um cliente resolver retirar seus ativos aplicados visto que isso pode ocorrer a qualquer momento já que não existe vínculo empregatício prejudicando os investimento de longo prazo. Isso favorece os resultados parecidos e os resultados alcançados.

Outro fator preponderante na diferença entre os benefícios está na taxa de administração cobrada pelas administradoras, que é de 3% a.a. para os investimentos abertos, podendo variar de acordo com o valor do aporte de mensal e inicial e de 1% a.a. para o fundo de pensão. No caso das entidades abertas, um percentual das aplicações é revertido como retorno para administrado, não sendo revertidos 100% da lucratividade aos participantes. Já na fechada, é revertido 100% em patrocínio aos associados uma vez que os fundos de pensão não podem ter fins lucrativos revertendo todo resultados aos seus participantes.

Vale ressaltar o resultado obtido pela administrada Santander que entre os investimentos de previdência aberto foi o fundo que mais rentabilizou o investimento, visto sua melhor aplicação dos recursos. Esse resultado deve-se principalmente as características do grupo que atua fortemente na área de investimento em todo o

mundo. A CAIXASEGUROS atingiu o pior resultado dentro do comparativo. Nos planos de previdência fechado foram utilizados apenas uma modalidade de cada plano.

Por fim, ressalto a importância dos investimentos em planos de previdência a fim de garantir uma renda aos trabalhadores quando de sua aposentadoria e assim possam ter a manutenção de seus vencimentos ou mesmo ganha de receita com a renda complementar e que os investimento acima ainda não foram tributados em Imposto de Renda e que isso ocorro no encerramento do plano qualquer que seja o motivo.

6 Considerações Finais

Ao concluir esse trabalho, comparou-se a Previdência Complementar Privada em suas duas modalidades e as suas características. Este estudo foi importante para todos os trabalhadores brasileiros para um melhor entendimento do assunto e um maior conhecimento para aqueles que querem ou já tem esse forma de investimento. Apesar da grande maioria dos trabalhadores terem consciência e saberem de sua importância, muitos apenas a ignoram e deixam para investir apenas quando já estão com uma idade elevada. Não que as pessoas com mais idade não possam realizar esse tipo de complementação, mas certamente aquelas que começaram desde cedo terão melhores rendimentos no futuro. O estudo que foi levantado nesse trabalho está ligado com a importância que a Previdência Privada exerce hoje no Brasil e a diferença entre as duas formas existentes. Com as simulações apresentadas, se verificou a diferença de saldo de conta entre os planos e qual será sua relevância para a manutenção do seu padrão de vida.

O objetivo do trabalho foi alcançado, pois foi verificada a diferença e os valores alcançados em cada uma das aplicações embasando assim os leitores deste trabalho onde e como investir seus recursos e quais as principais especificidades de cada plano. Este estudo tem sua importância, pois nos investimentos de previdência com objetivos de uma aposentadoria, ou seja, aplicações durante no mínimo 30 anos para as mulheres e 35 para os homens é necessário um bom entendimento visto que é uma aplicação para vida toda e que garantirá um futuro tranquilo.

Algumas dificuldades encontradas no decorrer do trabalho foram à legislação muito ampla e com diversos detalhes, as constantes modificações nas leis sobre o assunto e a falta de doutrina/literatura sobre o tema foram as maiores. Por isso que o trabalho, em sua grande parte foi uma interpretação das leis e de alguns sites importantes que tratam acerca do assunto.

Tornam-se importantes novos estudos sobre o assunto, a fim de conscientizar os trabalhadores de que é importante a educação financeira e previdenciária com o intuito de gerar tranquilidade no momento da aposentadoria ou mesmo assegurar seus familiares em caso de acidentes pessoais além de garantir uma vida financeira mais estável e o gozo de uma vida em melhores condições.

Este trabalho não esgotou o assunto e para estudos futuros recomenda-se um aprofundamento sobre cada uma das modalidades. No caso da previdência aberta, um estudo sobre os regimes de tributação, os planos, os resultados em um leque maior de administradora e no regime fechados um estudo nos diferentes tipos de plano, por exemplo, os planos de contribuição definida, contribuição variável e benefício definido.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Fundos de Pensão**: coletânea de normas. Brasília: MPS, SPC, 2010. 396 p.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Ed. Atlas, 2002. 175p.

HILÁRIO, Jorge. **Vida e Previdência Privada**. Rio de Janeiro: Fenaseg, 1996. Disponível em: <<http://www.fenaseg.org.br>>. Acesso em: mar 2011

MACHADO, Márcia Regina Calvano; LIMA, Gerlando Augusto Sampaio Franco de; LIMA, Iran Siqueira. **Evidenciação dos riscos atuariais nas demonstrações financeiras das seguradoras que operam previdência complementar aberta**. In: 6º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, FEA/USP, 2006.

PINHEIRO, Ricardo Pena. **A demografia dos Fundos de Pensão**. Coleção Previdência Social. Série Estudos, Vol. 24. Brasília: MPS, 2007. 292 p.

Resultado anual FUNCEF Disponível em: <www.funcef.com.br/>. Acesso em: 08 ago. 2012.

SILVA, Dionísio Jorge da. **Análise Contábil nos Fundos de Pensão**: Um Enfoque na Geração da Informação a partir das Demonstrações Contábeis. 2. ed. Brasília: [s.n.], 2008.

SILVA, Fabiana Lopes da; CHAN, Betty Lilian; MARTINS, Gilberto de Andrade. **Uma Reflexão Sobre o Equilíbrio dos Planos de Benefícios de Carácter Previdenciário a partir das Demonstrações Contábeis dos Fundos de Pensão**. São Paulo, [2007]. Disponível em: <<http://www.congressousp.fipecafi.org/artigos72007/645.pdf>>. Acesso em: 08 abr. 2011.

SOUSA JÚNIOR, Geraldo de Assis. **Estudo Sobre a Sobrecarga e Despesa Administrativa nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar**. Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <http://www.ideas.org.br/arq/monografias/Monografia_MBA_Geraldo_de_Assis.pdf> Acesso em 07 abr. 2011.

TABELA e **rentabilidade BRASILPREV** Disponível em: <www.brasilprev.com.br/>. Acesso em: 12 set. 2012.

TABELA e **rentabilidade SANTANDER** Disponível em: <www.santander.com.br/>. Acesso em: 12 set. 2012.

TABELA e **rentabilidade CAIXASEGUROS** Disponível em: <www.caixa.com.br/>. Acesso em: 13 set. 2012.